



PROJETO DE LEI Nº 022/2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À
ATLETA DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ PARA PARTICIPAR
DO CAMPEONATO MUNDIAL DE MUAY
THAI 2025.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à atleta Camila Mossmann Ludwig para participar do Campeonato Mundial de Muay Thai 2025, que ocorrerá nos dias 09 a 19 de março de 2025, em Bangkok, na Tailândia.

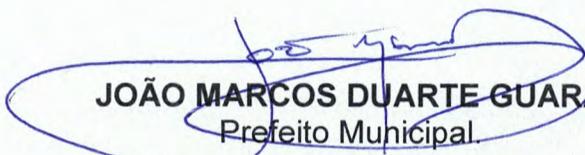
Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao Campeonato, tais como transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à atleta Camila Mossmann Ludwig, para participar do Campeonato Mundial de Muay Thai 2025, que ocorrerá nos dias 09 a 19 de março de 2025, em Bangkok, na Tailândia.

A atleta foi convocada em 27 de novembro de 2024, pelo Presidente da Confederação Brasileira de Muay Thai, para fazer parte da Seleção Brasileira de Muay Thai, que disputará o Campeonato Mundial.

O apoio financeiro objeto do presente Projeto de Lei será utilizado para ajudar a custear despesas de transporte, hospedagem e alimentação que, sabidamente, será elevado, uma vez que se trata de viagem internacional de longo percurso.

Esta pode ser uma oportunidade para inspirar muitas outras a iniciarem no esporte, ou estimular atletas amadores a seguirem carreira nesta modalidade esportiva, lembrando que a participação nesta jornada eleva o nome do nosso país e de nosso município, ajudando a difundir o esporte, com todos os seus benefícios.

Cumprе mencionar que a jovem Camila Mossmann Ludwig é a segunda atleta caiense a participar do Campeonato Mundial de Muay Thai. A primeira participante caiense, a atleta Jucemara Saldanha, sagrou-se campeã mundial no campeonato realizado no mesmo país, no ano de 2023, participação que contou com o apoio financeiro deste Município.

Tendo em vista que o Campeonato ocorrerá entre os dias 09 a 19 de março de 2025, e considerando o período de recesso desta Casa Legislativa, solicitamos que o projeto seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de março de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÃ
Prefeito Municipal.



A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MUAY THAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.315.795/0001-27, com sede no RIO DE JANEIRO/RJ, vem por meio desta confirmar que a atleta, filiada a esta entidade, Camila Mossmann, participou e foi vice campeã na sua categoria do Campeonato Brasileiro de Muay Thai 2024, que ocorreu dia 09 de novembro de 2024 no Rio de Janeiro, realizado por esta entidade. A atleta foi classificada para o Campeonato Mundial da Tailândia 2025, que ocorrerá de 09 a 19 de março de 2025 em Bangkok, Tailândia.

A Confederação vem por meio desta autorizar a atleta o pedido de apoio para custos de viagem como, passagem, hospedagem, alimentação, entre outros, para o campeonato mencionado.

RIO DE JANEIRO, 27 de novembro de 2024.

ARTUR MARIANO

PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MUAY THAI



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MUAY THAI
CNPJ: 00.315.795/0001-27

Rio de Janeiro/RJ - Brasil.
@cbmt_confederacao
cbmt.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 022/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 06 de Março de 2025.

CARLOS METZEN Assinado de forma digital
por CARLOS METZEN
REUPERT:011843 REUPERT:01184339031
39031 Dados: 2025.03.06 09:22:37
-03'00'

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Rua Mal. Floriano Peixoto, 426 - Centro, São Sebastião do Caí - RS
CEP 95760-000 Fone: (51) 3635-2500 www.saosebastiaodocai.rs.gov.br